

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa especializada para a realização de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação DA “ESCOLA MUNICIPAL OLINTHA DE OLIVEIRA VALE” (BLOCO 04), localizada Rua Adauto Pereira de Almeida, n.º 70, Quadra 19, Bairro Alvorada, no Município de Araporã/MG”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araporã, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto Municipal n. 3.219/2017, e considerando a emergência e urgência na reforma das instalações da ESCOLA MUNICIPAL OLINTHA DE OLIVEIRA VALE” em virtude do exíguo prazo para o início do período letivo, precariedade das instalações da escola e aumento considerável da demanda de alunos para o próximo período letivo;

Considerando que a contratação direta de empresa especializada atende a emergência e conveniência administrativas, uma vez que a edição de processo licitatório requer atendimento aos prazos legais pertinentes, inviabilizando a espera para o início da reforma e ampliação;

Considerando que a empresa INTEGRA CONCRETAGEM E CONSTRUTORA EIRELI-ME possui capacidade técnica e apresentou proposta menor e compatível com levantamento preliminar de custos realizados pelo setor de engenharia desta municipalidade;

Considerando que a situação emergencial se enquadra no disposto no art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitações, apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório, e,

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa INTEGRA CONCRETAGEM E CONSTRUTORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/CPF n.º 26.259.278/0001-71, com sede na rua Quatorze, n. 75, Setor Liberdade,



na cidade de Araporã/MG, num valor global de R\$ 250.972,65 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de reforma e ampliação da “ESCOLA MUNICIPAL OLINTHA DE OLIVEIRA VALE” (BLOCO 04), localizada Rua Adauto Pereira de Almeida, n.º 70, Quadra 19, Bairro Alvorada, no Município de Araporã/MG, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidade legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

SME - MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

CRISTIANE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação